

# CARTILHA

# LGPD

## Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Lei Federal nº 13.709/2018  
Decreto Estadual nº 26.451/2021

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador do Estado de Rondônia

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**  
Controlador-Geral do Estado

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**  
Ouvidora-Geral do Estado

**TIAGO LOPES DE AGUIAR**  
Coordenador do Comitê Gestor de Privacidade e  
Proteção de Dados Pessoais (CGPD)

## EQUIPE TÉCNICA

**Ana Cláudia Guarim dos Santos**  
Assessora

**Antonio Rodrigues Vieira**  
Assessor

**Daniela Lacerda Cavalcante dos Santos**  
Assessora

**Emily Nogueira Pires**  
Assessora

**Italo Luiz Fernandes**  
Assessor

**Sarita Pantoja Pereira**  
Assessora

**Sara Grécia Nogueira**  
Assessora

**Maria Gabriela S. Galvão**  
Membro CGPD



## COLABORAÇÃO



# Sumário

<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>2. O QUE É A LGPD?.....</b>	<b>1</b>
<b>3. FUNDAMENTOS DA LGPD.....</b>	<b>1</b>
<b>4. PRINCIPAIS CONCEITOS</b>	
4.1: Dado pessoal.....	2
4.2: Dado pessoal sensível .....	2
4.3: Dado anonimizado.....	3
4.4: Tratamento de dados.....	4
<b>5. PRINCIPAIS ATORES.....</b>	<b>5</b>
<b>6. PENALIDADES.....</b>	<b>6</b>
<b>7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>7</b>



## 1. APRESENTAÇÃO

A Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais foi aprovada em agosto de 2018 e regulamentada no Estado de Rondônia em outubro de 2021 por meio do Decreto nº 26.451 de 4 de outubro de 2021. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais também conhecida como LGPD trouxe segurança jurídica, padronizando normas e práticas, promovendo a proteção de dados pessoais de todos os cidadãos.

Com a LGPD, o Brasil se tornou um dos poucos países com legislação específica sobre proteção de dados pessoais.

A elaboração da LGPD foi pautada no General Data Protection Regulation (GDPR), Regulamento de Proteção de Dados da União Europeia. A proteção de dados pessoais passou a ser um direito fundamental pela Emenda Constitucional nº 115 de 10 de fevereiro de 2022. art 5º, LXXIX - que dispõe ser “assegurado, nos termos da lei o direito de proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais.”

## 2. O que é a LGPD?

A LGPD é uma inovação e está em consonância com os regramentos internacionais mais atuais a respeito da proteção de dados. Ela foi criada para regular o tratamento de dados pessoais dos cidadãos, inclusive no meios digitais, visando proteger seus direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (pessoa física). Sua aplicação se estende a qualquer pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realize o tratamento de dados pessoais, online e/ou offline.

## 3. Fundamentos da LGPD



# 4 PRINCIPAIS CONCEITOS



## 4.1 Dado Pessoal

Aquele que permite a identificação, direta ou indireta, da pessoa à qual o dado se refere. A figura abaixo traz alguns exemplos.



## 4.2 Dado Pessoal Sensível

Um dado pessoal sensível é a informação de pessoa física que a identifica ou a torna identificável. No entanto, o dado pessoal sensível tem uma particularidade, pois se refere a aspectos que podem levar a vulnerabilidade/fragilidade ou a discriminação do titular. A figura a seguir traz alguns exemplos.



**Exemplo:** Elisabete (nome fictício) tem o CPF de número 888.888.888-0, é cristã, de origem japonesa, vive na Bahia e gosta de música pop.

Nesse caso, o fato de ser cristã e de origem japonesa é o que seriam considerados “dados sensíveis” pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

### 4.3 Dado Anonimizado

Relativo a um usuário que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião do seu tratamento.

Um dado só é considerado efetivamente anonimizado se não permitir que, via meios técnicos e outros, se reconstrua o caminho até “descobrir” quem era o titular daquele dado - se de alguma forma a identificação ocorrer, então ele não é, de fato, um dado anonimizado e sim, apenas um dado pseudonimizado e estará sujeito a LGPD.

Segundo especialistas, dados anonimizados são essenciais para o crescimento da inteligência artificial. Sempre que possível, uma organização, pública ou privada, deve realizar a anonimização de dados pessoais, pois isso aperfeiçoa a segurança da informação e gera, assim, mais confiança em seus serviços e para seu público.

**Fonte:** Serpro

## 4.4 Tratamento de dados

O tratamento de dados pessoais pode ser realizado tanto com dados em meios físicos, incluindo papel, fotografia ou outros, quanto em meios digitais por meio de sistemas (SEI, FALA.BR, E-MAIL, etc.)

De acordo com a LGPD, existem 10 hipóteses legais que legitimam o tratamento de dados pessoais. São elas:



- 1 - Mediante fornecimento de **consentimento** pelo titular;
- 2 - Para o cumprimento de **obrigação legal** ou regulatória pelo controlador;
- 3 - Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de **políticas públicas** previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
- 4 - Para a realização de **estudos** por órgãos de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- 5 - Quando necessário para a execução de **contrato** ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato, do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- 6 - Para o **exercício regular de direitos** em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- 7 - Para a **proteção da vida** ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- 8 - Para a tutela da **saúde**, em procedimento realizado por profissionais da área da saúde ou por entidades sanitárias;
- 9 - Quando necessário para atender aos **interesses** legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos ou liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- 10 - Para a proteção do **crédito**, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

# 5 PRINCIPAIS ATORES



## 5. Atores

### 1 - Controlador:

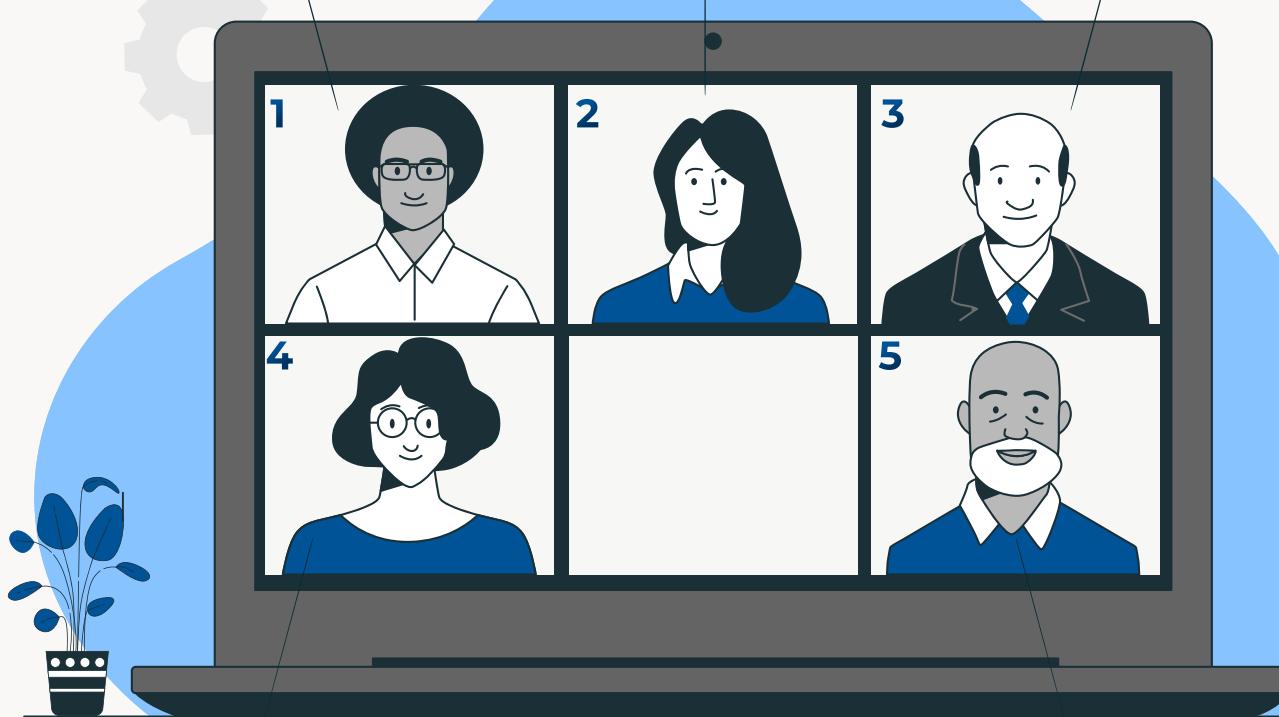
Pessoa natural ou jurídica, pública ou privada, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais

### 2 - Titular:

Pessoa natural a quem pertence os dados pessoais.

### 3 - Encarregado:

Pessoa natural indicada pelo controlador, atua como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.



### 4 - Operador:

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

### 5 - ANPD:

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD é o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da lei em todo o território nacional.

# PENALIDADES

6



## 6. Penalidades

O tratamento de dados deverá ser feito com a máxima prudência, visto que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais em seu artigo 52, prevê sanções em caso de infrações, conforme abaixo:

- A - Advertência**, indicando o prazo para adoção de medidas corretivas;
- B- Publicização** da infração após devidamente apurada e confirmada sua ocorrência;
- C - Bloqueio** dos dados a que se refere a infração até sua regularização;
- D - Eliminação** dos dados pessoais a que se refere a infração.

A fiscalização e aplicação das penalidades acima, serão feitas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.



## 7. Referências Bibliográficas

**LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD.** Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm)

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECRETO ESTADUAL N° 26.451/2021.** Disponível em:  
<https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/2021-Decreto-26451-LGPD-e-Comite-no-Gov.-Rondonia.pdf>

**CARTILHA DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT.** Disponível em:  
[https://www.gov.br/dnit/pt-br/acesso-a-informacao/protecao-de-dados-pessoais-lgpd/cartilha\\_lgpd\\_2021.pdf](https://www.gov.br/dnit/pt-br/acesso-a-informacao/protecao-de-dados-pessoais-lgpd/cartilha_lgpd_2021.pdf)

**CARTILHA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ – MPPI.** Disponível em:  
<https://www.mppi.mp.br/internet/wp-content/uploads/2022/06/Cartilha-Ouvicoria.pdf>

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ – CGE-PR.** Disponível em:  
[https://www.agricultura.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2021-05/cartilha\\_lgpd.pdf](https://www.agricultura.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-05/cartilha_lgpd.pdf)

**TEC MUNDO - O QUE É LGPD?** Disponível em:  
<https://www.tecmundo.com.br/seguranca/220645-lgpd-lei-geral-protecao-dados-pessoais.htm>

**O QUE SÃO DADOS SENSÍVEIS?** Disponível em:  
<https://tecnoblog.net/responde/o-que-sao-dados-sensiveis-segundo-a-lgpd/>

**TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO.** Disponível em:  
<https://ava.escoladegoverno.ro.gov.br/course/view.php?id=10>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE RIO GRANDE DO SUL.** Disponível em:  
[https://www.mprs.mp.br/media/areas/lgpd/arquivos/cartilha\\_lgpd.pdf](https://www.mprs.mp.br/media/areas/lgpd/arquivos/cartilha_lgpd.pdf)



(69) 0800-647-7071

(69) 3216-1015

(69) 3212-8050



ouvidoriaro@ouvidoria.ro.gov.br



Palácio Rio Madeira - Centro Político Administrativo  
Av. Farquhar 2986 - Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Jamarí - Térreo.  
Porto Velho - Rondônia.

